

Sumário

Executivo	2
Atas	2
Diversos	2
Extratos	3
Portarias	4



Executivo

Atas

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, foi aberta a Quinta Assembleia Ordinária no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com primeira chamada as 15:00hs e segunda chamadas as 15:40hs, na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro - Presidente do CMAS e Conselheiro titular, representante da Entidade Lagos em Ação; a Sra. Juliana da Silva Oliveira - Assessora Consultora do Conselho; Sr. Carlos Henrique Távora - Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Cristian Teixeira da Silva (On-Line) - Presidente do ROCAMA; Srª. Marta Cristina W. Andrade(online) - Representante da cadeira do CMDDCA; Drª. Melissa Monteiro - Conselheira titular, representante da OAB-RJ; Sr. Murilo Marins S. Gomes (On-line) -Conselheiro Suplente, representante da Entidade Lagos em Ação; Sr. Paulo Cesar da Silva -Vice-Presidente do CMAS e Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Obras. Diante da ausência dos demais Conselheiros e seus suplentes, constatou a falta de quórum mínimo para aprovação e deliberação da pauta. O Presidente Sr. Paulo Cordeiro, solicitou a convocação dos membros do Conselho para a Assembleia Extraordinária, agendada para o dia 25.08.2026 às 14:30hs na Sede dos Conselhos Vinculados. Não havendo nada a tratar, por fim eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos, o Presidente Sr. Paulo Cordeiro, junto com os membros deste Conselho lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo, 11 de agosto de 2026.

Paulo Henrique Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Távora

Conselheiro Titular

Repres. Secretaria de Administração

Cristian Teixeira da Silva

Presidente do ROCAMA

Marta Cristina W. Andrade

Representante do CMDDCA

Drª Melissa Monteiro

Titular repres. da OAB-RJ

Murilo Marins S. Gomes

Suplente repres. Lagos em Ação

Paulo César Silva

Titular repres. Secret. de Obras

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora

Diversos

PORTARIA Nº 04/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo e pelas normas de estrutura administrativa municipal, na qualidade de *ordenadora de despesas* do Contrato Administrativo nº 148/2025, com fundamento nos arts. 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato (Ata de Registro de Preços nº 012/2025),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7018/2025, Processo SEI nº ARC-040121/000342/2026, instaurado em face da empresa SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 35.866.290/0001-35;

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo contratual de entrega e a consequente caracterização de mora e inexecução

parcial do objeto contratado, conforme apurado pela fiscalização;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos em 24 de agosto de 2026, que fundamentou a aplicação das penalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 148/2025, multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, limitada ao teto contratual de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Aplicar, ainda, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre a parcela não executada do Contrato, em razão da inexecução parcial caracterizada, nos termos do art. 155, incisos I e II, e art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Art. 3º Fica assegurado à contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para apresentação de defesa quanto às penalidades aplicadas, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021 e do Contrato.

Art. 4º Transcorrido o prazo de defesa sem apresentação de elementos aptos a afastar as irregularidades apuradas, as multas serão recolhidas administrativamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente Portaria não implica, nesta oportunidade, aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja apreciação permanece reservada ao colegiado competente, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador em curso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026.

CAROLINA FRASER LIMA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 66.223

Extratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E ANDRÉ AMAURI GUIZANI

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 015/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E FABIO CORDEIRO MENDES

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 019/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 029

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E WASHINGTON BEZERRA NEVES VERNACK

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 029/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 049

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E RONALDO BATISTA GONÇALVES

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 049/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 085

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E NILTON DOS SANTOS FONSECA

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 085/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 109

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E THIAGO GONÇALVES ALVES

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 109/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 114

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E WALTER DA SILVA SOUZA

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 114/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 124

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E RAQUEL DE CÁSSIA DE BRITO

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.208/2019, 2.361/2021 E 2.443/2022.

OBSERVAÇÃO: VAGA REMANESCENTE DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 124/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1747, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZO: INDETERMINADO

Portarias

ERRATA

Errata da Portaria Nº 1.167/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1745 - de 21 de agosto de 2026, onde se Lê: **admitida em 23/08/1996**, leia-se: **admitida em 23/09/1996**.

PORTARIA Nº 1.167/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Adriana Candido Rodrigues Barreto**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.021, admitida em 23/09/1996, **Licença Prêmio**, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/11/2026 a 28/02/2027, conforme Processo Administrativo nº 5774/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.197/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR O RETORNO, a contar de 01/09/2026, da servidora **Simone Gomes Lopes**, matrícula nº 33.240, **Auxiliar de Serviços Gerais**, que se encontrava de Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, conforme **Processo Administrativo nº 3122/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.198/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JOSELI PORTO MARIANO, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 14.019, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE "C"**, conforme processo administrativo nº 2137/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.199/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Dalécio Leite Macedo**, Guarda Civil Municipal 3ª Classe (N1), **matrícula nº 32.942, admitido em 21/07/2017, Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 10/08/2026 e 05/02/2027, conforme processo administrativo nº 746/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.200/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.478/2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, e as solicitações contidas no Ofício - NA ARC/CONS/CME Nº 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

I - Representante de Entidade Civil Organizada:

Titular: Pedro Miguel de Amorim Figueiredo

Suplente: Carolina Mazieri

II - Representante do Conselho Escolar:

Titular: Alinne Borges dos Santos

Suplente: Carmem Lucia Pitzer De Amorim

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, após a nomeação de que trata o art. 1º, fica assim constituído:

I - Representante da Categoria de Professor da Rede de Ensino

Titular: Andrea Rodrigues de Araujo

Suplente: Fábio Bianchini Rocha

II - Representante da Categoria de Professor Orientador Educacional

Titular: Áurea de Almeida Leite Carvalho

Suplente: Soraia Pereira da Fonseca Rocha

III - Representante da Categoria de Professor Supervisor Escolar

Titular: Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

Suplente: Cristiane de Souza Oliveira Franca

IV - Representante da Categoria de Professor Inspetor Escolar

Titular: Rejane Francesconi

Suplente: Lara da Silva Lopes Ramalho

V - Representante do Servidor de Apoio Administrativo

Titular: Diogo da Silva Pereira

Suplente: Alessandra Rodrigues de Aguiar

VI - Representante da Categoria da Direção Escolar

Titular: Jhonatan da Luz Bezerra

Suplente: Izabel Cristina da Conceição

VII - Representante da Secretaria de Educação

Titular: Clara Benevenuto de Mello Simas

Suplente: Roberta Martins de Medeiros Mendes

VIII - Representante da Assistência Social

Titular: Juliana da Silva Oliveira Lopes

Suplente: Lidia Sampaio Sá Barreto

IX - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Tayron Carlos Alvarenga

Suplente: Arthur Miranda Barreto da Silva

X - Representante da Rede Estadual

Titular: Lucia Almeida de Oliveira

Suplente: Raquel de Melo Rosa

Representantes da Sociedade Civil

XI - Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação - SEPE Lagos

Titular: Manoel Plácido de Freitas Neto

Suplente: Nanci Campos de Araújo

XII - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino - SINPRO

Titular: Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

Suplente: Denize Alvarenga de Azevedo

XIII - Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Melissa Monteiro da Silva

Suplente: Carla Fernanda Parrana Rocha dos Santos

XIV - Representante de Entidade Civil Organizada

Titular: Pedro Miguel de Amorim Figueiredo

Suplente: Carolina Mazieri

XV - Representante de Responsável de Aluno

Titular: Mariana Barreto de Mendonça

Suplente: Márcia Maria Rapozo

XVI - Representante do Conselho Escolar

Titular: Alinne Borges dos Santos

Suplente: Carmem Lucia Pitzer De Amorim

XVII - Representante da APAE

Titular: Marina de Paula da Conceição

Suplente: Elço Vieira dos Santos

XVIII - Representante do Conselho de Alimentação

Escolar - CAE

Titular: Deolinda Teixeira Silveira

Suplente: Claudia Márcia José

XIX - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Arraial do Cabo - SINDAC

Titular: Rodynelli Machado de Macedo

Suplente: Jacirlene de Andrade Olegario Motta

Art. 3º - A participação dos membros neste Conselho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.201/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21/08/2026, **Lucas de Mendonça Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal